

LEI N.º 0703/2019, 15 DE ABRIL DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO  
DO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI  
MAGNÓLIA MARIA BARBOSA DE CARVALHO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE,**  
no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criada, denominada e integrada na estrutura administrativa da  
Secretaria Municipal de Educação o Centro Educação Infantil – CEI Magnólia Maria Barbosa  
de Carvalho, no imóvel situado na Rua Cosmo de Carvalho, s/n, Campestre I, Zona Rural do  
Município de Chorozinho - CE.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL,** aos 15 (quinze) dias de abril de  
2019.

  
**FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL